

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA/PR – E A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS/PR

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA-PR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.416.866/0001-40, com sede à Rua Piquiri, 170, Curitiba, Paraná, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. **CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.983.036-7/Pr. e inscrito no CPF/MF sob o nº 697.210.339-87.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS/PR, fundação pública de Direito Privado, instituída pela Lei Estadual nº 17.959/2014, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.039.073/0001-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede à Rua do Rosário, 144 – 10º andar, Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **MARCELLO AUGUSTO MACHADO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.113.198-5/Pr., inscrito no CPF/MF sob o nº 504.725.189-68, e por seu Diretor Administrativo, **VALMIR ALBERTO THOMÉ**, portador do RG nº 6.127.949-0, e inscrito no CPF/MF sob o nº 955.311.309-53,

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021, com alteração de prazo e aprovação de novo Plano de Trabalho, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Complementar Estadual nº 169/2014, da Lei Estadual nº 17.959/2014, demais normas de regência aplicáveis à espécie, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021, firmado entre SESA e a FUNEAS, tem por objeto a aplicação de reajuste contratual anual de 10,06% nos termos do § 12, do art. 112 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007; incorporação de 04 (quatro) unidades hospitalares às geridas pela FUNEAS: Hospital Regional de Ivaiporã (HRI), Hospital Regional de Guarapuava (HRGUA), Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB) e Hospital Adauto Botelho (HAB); a alteração e inclusão de incisos contratuais; alteração do Plano Operativos das unidades que compõem o contrato, inclusão dos Planos Operativos das novas Unidades; a alteração do Plano de Trabalho e demais anexos.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ACRESCIDO

O valor anual a ser acrescido por este Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021 da FUNEAS, considerando o reajuste anual e a incorporação das 04 unidades hospitalares será de:

- Para o exercício de 2022 será acrescido ao custeio o valor de R\$ 96.824.799,15;
- Para o exercício de 2022 será acrescido como investimento o valor de R\$ 1.408.028,90;
- Para o exercício de 2023 será acrescido ao custeio o valor de R\$ 145.237.198,71;
- Para o exercício de 2024 será acrescido ao custeio o valor de R\$ 145.237.198,55.

O valor total deste Termo Aditivo será de **R\$ 388.707.225,31** (trezentos e oitenta e oito milhões, setecentos e sete mil, duzentos vinte e cinco reais e trinta e um centavos) e o valor do Contrato de Gestão passa de **R\$ 1.129.683.182,33** (um bilhão, cento e vinte e nove milhões, seiscentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e três centavos) para **R\$1.518.390.407,64** (um bilhão, quinhentos e dezoito milhões, trezentos e noventa mil, quatro centos e sete reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Na **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, serão acrescidas as novas Unidades, ficando os incisos conforme descrito abaixo:

- I. Escola de Saúde Pública do Paraná – ESPP;
- II. Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos – CPPI;
- III. Hospital Regional do Litoral – HRL, de Paranaguá;
- IV. Hospital Regional do Litoral Lucy Requião de Mello e Silva – HRGUA, de Guaraqueçaba;
- V. Hospital Regional Norte Pioneiro – HRNP, de Santo Antônio da Platina;
- VI. Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits – HRS, de Francisco Beltrão;
- VII. Hospital Infantil Doutor Waldemar Monastier – HIWM, de Campo Largo;
- VIII. Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná
- IX. Hospital Dr. Eulalino Ignácio de Andrade – Zona Sul de Londrina – HZS;
- X. Hospital Dr. Anísio Figueiredo – Zona Norte de Londrina – HZN;
- XI. Hospitais Regional de Guarapuava – HRGUA;
- XII. Hospital Regional de Ivaiporã - HRI;
- XIII. Hospital Regional de Telêmaco Borba – HRTB; e
- XIV. Hospital Adalto Botelho – HAB.

Na **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA** será acrescido o inciso XLVII, conforme descrito a baixo:

XLVII Ressarcir a CONTRATANTE, mediante encontro de contas, nos casos de fornecimento de materiais médicos hospitalares, medicamento e insumos gerais não padronizados ou padronizados.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Na **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**, no item - **Das Obrigações Relativas aos Bens de Consumo: Materiais Médicos Hospitalares, Medicamentos e Insumos Gerais**, será acrescido o inciso IX, conforme descrito abaixo:

IX os materiais de consumo poderão ser fornecidos para os Hospitais Regional de Guarapuava (HRGUA), Hospital Regional de Ivaiporã (HRI), Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB), Hospital Adalto Botelho (HAB) por até 180 (cento e oitenta) dias pela CONTRATANTE, contados a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, ou até a CONTRATADA providenciar as contratações que se fizerem necessárias, consoante ao que ocorrer primeiro.

Na **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**, no item - **Das Obrigações Relativas ao Fornecimento de bens de Uso Contínuo e Prestação de Serviços Contínuos**, serão acrescidos os incisos XV, XVI e XVII, conforme descrito abaixo:

XV é de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção e custeio de contratos para prestação de serviços para as Unidades: Hospitais Regional de Guarapuava (HRGUA), Hospital Regional de Ivaiporã (HRI), Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB), Hospital Adalto Botelho (HAB), que estão sendo acrescidas à gestão;

XVI os contratos de prestação de serviços dos Hospitais: Hospital Regional de Guarapuava (HRGUA), Hospital Regional de Ivaiporã (HRI), Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB), Hospital Adalto Botelho (HAB) que a CONTRATANTE é parte, poderão ser mantidos por até 180 (cento e oitenta) dias sob gestão desta, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo, ou até a CONTRATADA providenciar as contratações que se fizerem necessárias, consoante ao que ocorrer primeiro;

XVII Os serviços eventualmente custeados/fornecidos pela CONTRATANTE, para os Hospitais: Hospital Regional de Guarapuava (HRGUA), Hospital Regional de Ivaiporã (HRI), Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB), Hospital Adalto Botelho (HAB), constantes dos centros de custos, serão ressarcidos pela CONTRATADA mediante abatimento do valor correspondente nas parcelas subsequentes.

Na **CLÁUSULA QUINTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, será acrescido o inciso VII, conforme descrito abaixo:

VII Cada membro titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação terá um suplente, cuja nomeação será por meio de Resolução da CONTRATANTE.

Na **CLÁUSULA NONA – DO VALOR - DAS RECEITAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, o inciso XII, passa a ter a seguinte redação:

XII A CONTRATADA deverá investir no mínimo 30% dos recursos provenientes da Produção, recebidos pela Fonte 255, dividindo o valor entre as Unidades que compõem este

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Contrato de Gestão conforme a necessidade de cada uma das Unidades, segundo os critérios da CONTRATADA.

Na **CLÁUSULA NONA - DO VALOR - DAS RECEITAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, será acrescido o item 5 na alínea “a” do inciso I e os itens 2,3 e 4, da alínea “a” do inciso I, passam a ter a seguinte redação:

2. Para suportar as despesas relativas ao repasse mensal a CONTRATANTE repassará a CONTRATADA os valores anuais conforme descrito a seguir:

- a) Exercício de 2021 o valor será de R\$ 238.597.679,92;
- b) Exercício de 2022 o valor será de R\$ 395.261.328,86;
- c) Exercício de 2023 o valor será de R\$ 442.265.699,52;
- d) Exercício de 2024 o valor será de R\$ 442.265.699,34;

3. Para o período de 4 anos (48 meses) o valor do Contrato de Gestão é de R\$ 1.518.390.407,64 (um bilhão, quinhentos e dezoito milhões, trezentos e noventa mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos);

4. O valor do Contrato de Gestão será repassado mensalmente pela CONTRATANTE para a CONTRATADA em 12 parcelas anuais, conforme definido no Anexo I – PLANO DE TRABALHO – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO.

5. Para os investimentos das Unidades: Hospitais Hospital Regional de Ivaiporã (HRI), Hospital Regional de Guarapuava (HRGUA), Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB), a CONTRATANTE repassará a CONTRATADA o valor de R\$ 1.408.028,90 (hum milhão, quatrocentos e oito mil, vinte e oito reais e noventa centavos), em parcela única, incluso no valor da parcela nº 17ª, do mês de maio de 2022, conforme Anexo I – PLANO DE TRABALHO – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ANEXOS

Ficam revisados e alterados por este Termo Aditivo os Anexos abaixo relacionados que fazem parte do Contrato de Gestão nº 001/2021, são os Anexos:

1. Anexo I – Plano de Trabalho;
2. Anexo II – Termo de Ajustamento Financeiro;
3. Anexo III – a) Demonstrativo do Centro de Custos das demais unidades que compõe o contrato reajustados (alteração por reajuste);
4. Anexo III – b) Demonstrativo do Centro de Custos da Unidade Hospital Regional de Guarapuava (HRGUA) (inclusão);
5. Anexo III – c) Demonstrativo do Centro de Custos da Unidade Hospital Regional de Ivaiporã (HRI) (inclusão);
6. Anexo III – d) Demonstrativo do Centro de Custos da Unidade Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB) (inclusão);

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

7. Anexo III – e) Demonstrativo do Centro de Custos da Unidade Hospital Adalto Botelho (HAB) (inclusão);
8. Anexo IV – Plano Operativo anual das demais unidades que compõe o contrato revisados e alterados (alteração);
9. Anexo IV – Plano Operativo anual do Hospital Regional de Guarapuava (HRGUA) (inclusão);
10. Anexo IV – Plano Operativo anual do Hospital Regional de Ivaiporã (HRI) (inclusão);
11. Anexo IV – Plano Operativo anual do Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB) (inclusão);
12. Anexo IV – Plano Operativo anual do Hospital Adalto Botelho (HAB) (inclusão);
13. Anexo V – Metodologia de Monitoramento e Avaliação Trimestral;
14. Anexo VI - Modelo Padrão e Relatório de Desempenho.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE GESTÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições contidas no Contrato de Gestão nº 001/2021.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente Termo Aditivo com a assinatura digital das partes e testemunhas.

Curitiba, 29 de abril de 2022.

(assinado eletronicamente)
CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
Secretário de Estado da Saúde

(assinado eletronicamente)
MARCELLO AUGUSTO MACHADO
Diretor-Presidente da FUNEAS

TESTEMUNHA:

NOME:

RG:

TESTEMUNHA:

NOME: HELCIO DOS SANTOS

RG: 4.876.456-8

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Documento: **04TermoAditivoFUNEAS18.728.1040.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 29/04/2022 17:53, **Marcello Augusto Machado** em 29/04/2022 18:09, **Helcio dos Santos** em 04/05/2022 15:41.

Inserido ao protocolo **18.728.104-0** por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em: 29/04/2022 17:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
bb4df929a9ec67ee43f8fef467767b04.